

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28, DE 07 DE abril DE 2014.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a Associação Caçu Esporte Clube – ASCEC, bens que especifica, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Associação Caçu Esporte Clube – ASCEC, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.088.962/0001-44, sediada nesta cidade, à Rua Izidoro Goulart, nº 279, Centro, futuras edificações de benfeitorias em área remanescente do imóvel de propriedade da ASCEC registrado sob a matrícula nº 5.412 do CRI local, abaixo relacionadas, por área de 7.785,18m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e oitenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados) a ser desmembrada do mesmo imóvel, conforme documentos elaborados por agrimensor e escritura do imóvel que integram esta lei.

**§ 1º** - As benfeitorias a ser edificadas pelo Município de Caçu, por conta deste, na área remanescente do imóvel da ASCEC (matrícula nº 5.412) consistem em:

- I – Muros de alvenaria em torno da área remanescente, com altura mínima de 02 (dois) metros;
- II – Campo de jogo gramado, com drenagem, e em medidas oficiais;
- III – Arquibancada em uma das laterais do campo de jogo, com frente para o sol nascente;
- IV – 03 (três) vestiários, sendo 02 (dois) para as equipes de futebol e 01 (um) para a equipe de arbitragem;
- V – Proteção de tela ou material assemelhado na parte posterior (atrás) dos dois gols;
- VI – Iluminação com energia elétrica, com refletores e postes em quantidade necessária a um bom nível de luz;
- VII – Poço artesiano com vasão d’água suficiente a suprir a demanda de consumo;
- VIII – Calçadas em torno da área a ser murada;

**§ 2º** - Tais benfeitorias serão objeto de projeto completo de engenharia (estrutural, elétrico, hidráulico, etc.) a ser providenciado pela ASCEC e protocolizado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Caçu.



§ 3º - O Município de Caçu terá o prazo de até 31 de dezembro de 2016 para o término das edificações previstas no § 1º e no respectivo projeto.

§ 4º - A ASCEC escriturará ao Município de Caçu a área de 7.785,18m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e oitenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados) imediatamente após a entrada em vigor desta lei, com as despesas de escrituração e desmembramento da área por conta do Município, servindo a área recebida pelo Município e a edificação das benfeitorias no imóvel da ASCEC como compensação recíproca.

§ 5º - Em caso de não cumprimento das obrigações decorrentes deste artigo pelo Município, o imóvel transferido ao Município será revertido ao patrimônio da ASCEC.

Art. 2º - Da área de 7.785,18m<sup>2</sup> a ser desmembrada e escriturada ao Município pela ASCEC, a metragem de 1.745,56m<sup>2</sup> (um mil setecentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) será afetada como bem de uso comum do povo, para fins de prolongamento de via pública.

Art. 3º - A escritura pública de permuta conterà, além do texto necessário e de praxe, as obrigações contidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASCEC a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a elaboração do projeto previsto no § 2º, do artigo 1º desta Lei, mediante requerimento e obrigatoriedade de prestação de contas junto à Secretaria de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do valor doado.

Art. 5º - A permuta autorizada por esta lei é feita em razão de acordo entre o Município de Caçu e a ASCEC, e, pelo fato de que, quanto ao imóvel que advirá à Municipalidade, restar configurado o interesse público, face à necessidade de abertura de rua e de instalação de prédio público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento para o exercício de 2014 e futuros, suplementadas se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite previsto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 023, DE 07 DE abril DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a Associação Caçu Esporte Clube – ASCEC, bens que especifica, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a permutar com a Associação Caçu Esporte Clube – ASCEC, bens que especifica, e dando outras providências.

A presente propositura decorre de várias reuniões e tratativas havidas entre o Município de Caçu e a ASCEC – Associação Caçu Esporte Clube, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.088.962/0001-44, sediada nesta cidade, à Rua Izidoro Goulart, nº 279, Centro, nesta Cidade, além de outras tantas reuniões internas da citada associação esportiva.

Justifica a propositura da matéria o fato de ser obrigação da Municipalidade fomentar o esporte, o entretenimento e o lazer dentro de seu território e aos seus munícipes indistintamente, assim como também é obrigação, edificar prédios públicos e cuidar da urbanização da cidade de forma adequada, no que tange à abertura de vias de circulação, principalmente em local que já existe grande número de residências, sendo, portanto, local de grande circulação de veículos e pedestres, sendo indispensável e inadiável a necessidade.

É de conhecimento amplo que a área de propriedade da ASCEC, diante do crescimento da Cidade de Caçu, acabou encravada em meio a três bairros residenciais, assim como se sabe da dificuldade, senão impossibilidade, da ASCEC, com recursos próprios, dotar sua área de condições físicas para a boa prática do esporte mais popular do Brasil, o futebol.

Tais necessidades mútuas convergiram ao entendimento prévio entre a ASCEC e o Município, sendo sempre condicionada a transação à aprovação legislativa perante esta Casa de Leis.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal, da entrada em vigor em diante, atender às solicitações tempestivamente solicitadas.

**ISTO POSTO**, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de abril de 2014.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

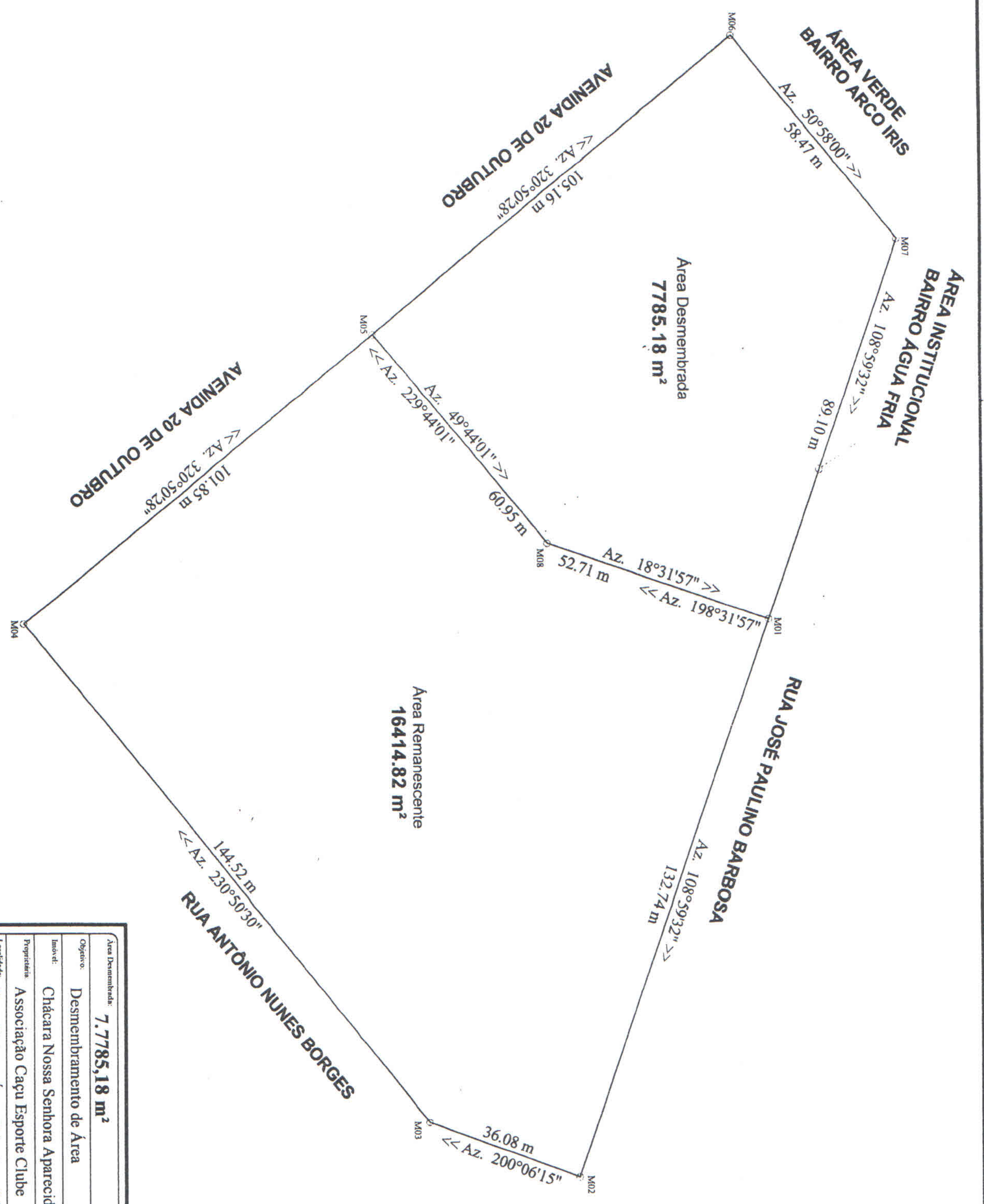
**Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.



Data: 10/04/2013



Área Desmembrada:	<b>7.7785,18 m²</b>	Área Remanescente:	<b>16.414,82 m²</b>
Objetivo:	Desmembramento de Área		
Imóvel:	Chácara Nossa Senhora Aparecida		
Proprietária:	Associação Caçu Esporte Clube		
Localidade:	Entre Bairros Água Fria, Arco Iris I e II		
Município:	Caçu / Goiás	Escala:	1 : 1.000
		Rep. Técnico:	
Contatos: (64) 3686-1808 (64) 8403-7733		Logradouro:	

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildefonso Carneiro n° 909-A, Centro - Caçu - Goiás

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- ÁREA DESMEMBRADA -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: ASSOCIAÇÃO CAÇU ESPORTE CLUBE
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	<b>: 7.785,18 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 366,40 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M07, de coordenadas N=7.946.486,560m e E=485.027,631m cravado junto a Área Verde do Bairro Arco Iris; deste, segue confrontando com a Área Institucional do Bairro Água Fria e com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 89,10m, indo até o vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m; deste, segue confrontando com a área remanescente da Associação Caçu Esporte Clube, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 229°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 105,16m, indo até o vértice M06, de coordenadas N=7.946.449,735m e E=484.982,210m; deste, segue confrontando com a Área Verde do Bairro Arco Iris, com o azimute de 050°58'00" e distância de 58,47m, indo até o vértice M07; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 22/05/2013.

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildefonso Carneiro nº 909-A, Centro - Caçu - Goiás

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- ÁREA REMANESCENTE -

Imóvel : CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA  
Proprietária : ASSOCIAÇÃO CAÇU ESPORTE CLUBE  
Município / UF : CAÇU / GO  
Comarca : CAÇU / GO  
Matricula : 5.412  
Área Total : 24.200,00 m<sup>2</sup>  
**Área Requerida (ha) : 16.414,82 m<sup>2</sup>**  
Perímetro (m) : 528,86m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m cravado junto a área desmembrada (Prefeitura Municipal de Caçu); deste, segue confrontando com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 132,74m, indo até o vértice M02, de coordenadas N=7.946.414,364m e E=485.237,398m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Nunes Borges, com os respectivos azimutes e distâncias: 200°06'15" e distância de 36,08m, indo até o vértice M03, de coordenadas N=7.946.380,479m e E=485.224,996m; 230°50'30" e distância de 144,52m, indo até o vértice M04, de coordenadas N=7.946.289,219m e E=485.112,932m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 101,85m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a área desmembrada (Prefeitura Municipal de Caçu), com os respectivos azimutes e distâncias: 049°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 018°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M01; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

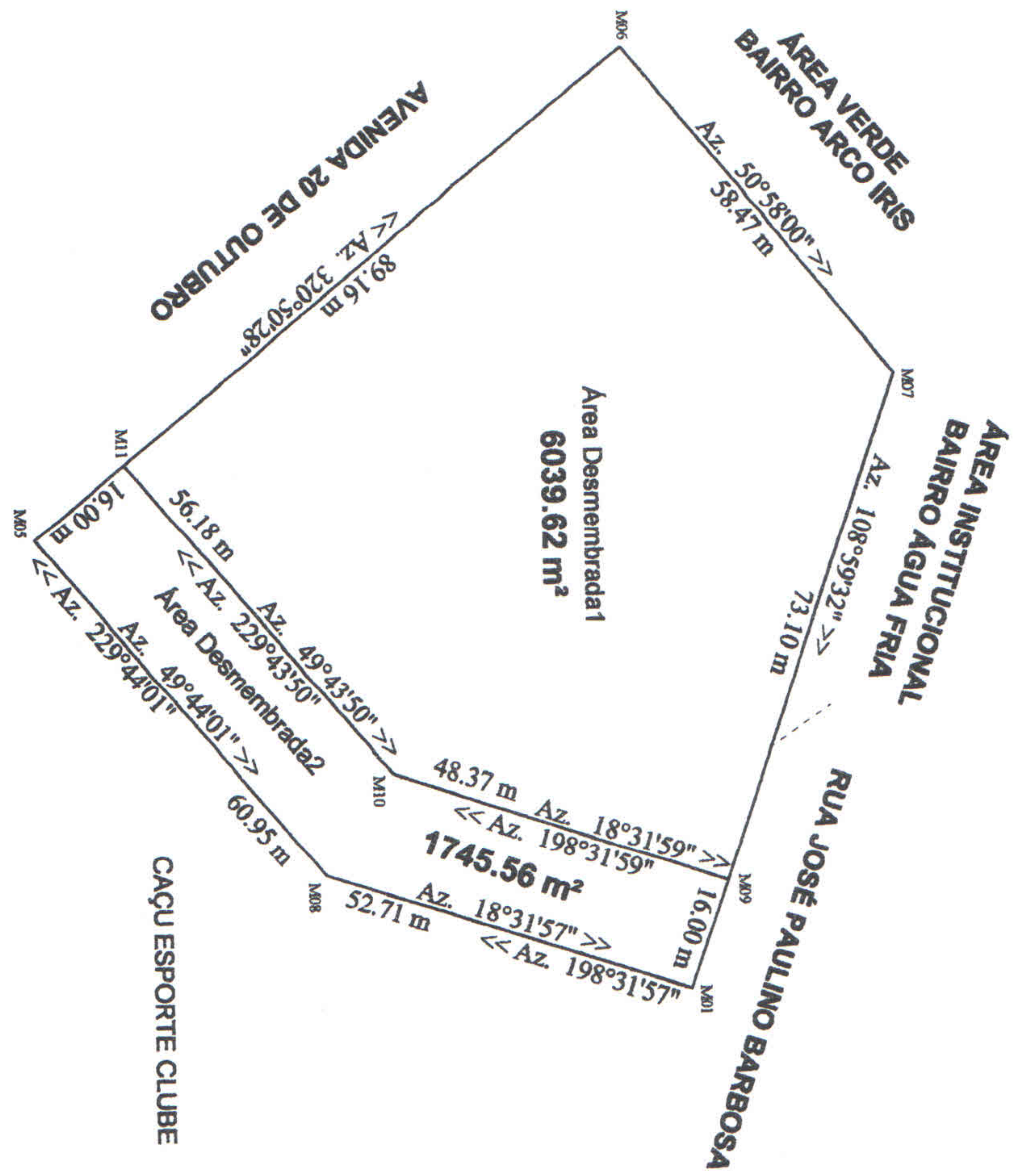
CAÇU (GO), 22/05/2013.



Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO



Data: 11/06/2013



Area Desmembrada 1:	6.039,62 m <sup>2</sup>	Area Desmembrada 2:	1.745,56 m <sup>2</sup>	Area Restante:	16.414,82 m <sup>2</sup>
Objetivo:	Desmembramento de Área				
Indoel:	Chácara Nossa Senhora Aparecida				
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cagu				
Localidade:	Entre Bairros Água Fria, Arco Iris I e II				
Município:	Cagu / Goiás	Escala:	1 : 1.000		
 <b>SETAG</b> Engenharia e Assessoramento Cagu - Goiás					
Contato:		Rep. Técnico:			
(64) 3866-1806					
(64) 3403-7733		MATRÍCULA: 92477D-00			

## MEMORIAL DESCRITIVO

### - ÁREA DESMEMBRADA 1 -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	<b>: 6.039,62 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 325,28 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

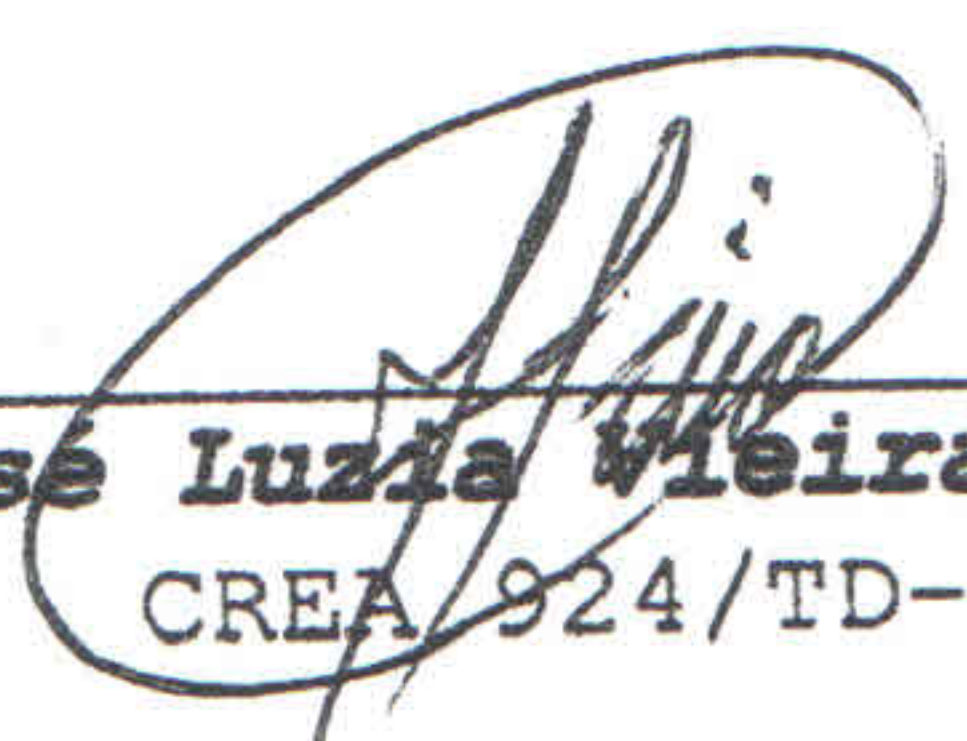
Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M07, de coordenadas N=7.946.486,560m e E=485.027,631m cravado junto a Área Verde do Bairro Arco Iris; deste, segue confrontando com a Área Institucional do Bairro Água Fria e com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 73,10m, indo até o vértice M09, de coordenadas N=7.946.462,770m e E=485.096,752m; deste, segue confrontando com a área desmembrada 2, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'59" e distância de 48,37m, indo até o vértice M10, de coordenadas N=7.946.416,910m e E=485.081,378m; 229°43'50" e distância de 56,18m, indo até o vértice M11, de coordenadas N=7.946.380,598m e E=485.038,514m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 89,16m, indo até o vértice M06, de coordenadas N=7.946.449,735m e E=484.982,210m; deste, segue confrontando com a Área Verde do Bairro Arco Iris, com o azimute de 050°58'00" e distância de 58,47m, indo até o vértice M07; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 11/06/2013.

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildfonso Carneiro n° 909-A, Centro - Caçu - Goiás

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- ÁREA DESMEMBRADA 2 -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: Prefeitura Municipal de Caçu-GO
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	<b>: 1.745,56 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 250,21 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M09, de coordenadas N=7.946.462,770m e E=485.096,752m cravado junto a área desmembrada 1; deste, segue confrontando com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 16,00m, indo até o vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m; deste, segue confrontando com a área remanescente da Associação Caçu Esporte Clube, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 229°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 16,00m, indo até o vértice M11, de coordenadas N=7.946.380,598m e E=485.038,514m; deste, segue confrontando com a área desmembrada 1, com os respectivos azimutes e distâncias: 49°43'50" e distância de 56,18m, indo até o vértice M10, de coordenadas N=7.946.416,910m e E=485.081,378m; 18°31'59" e distância de 48,37m, indo até o vértice M09; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

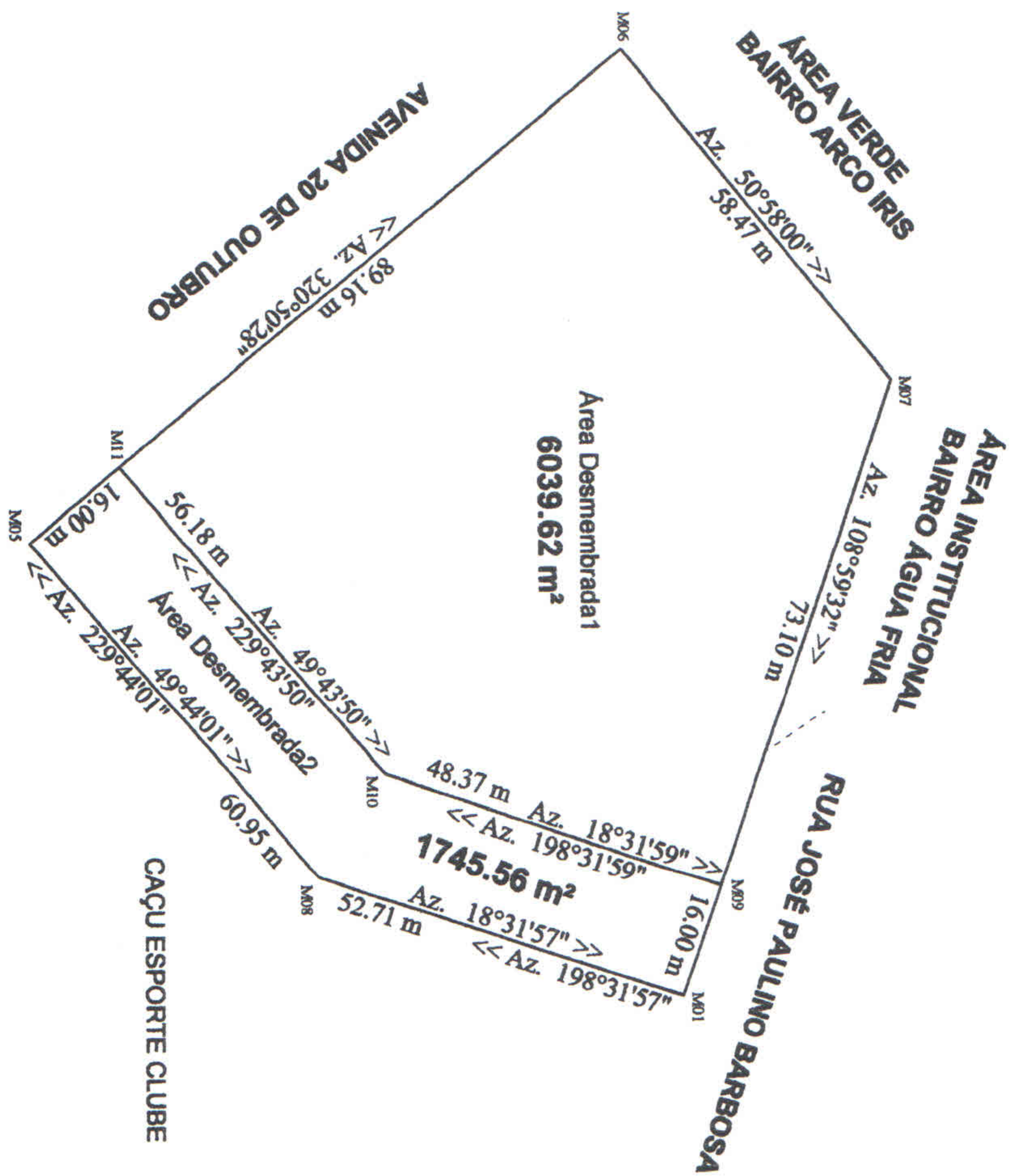
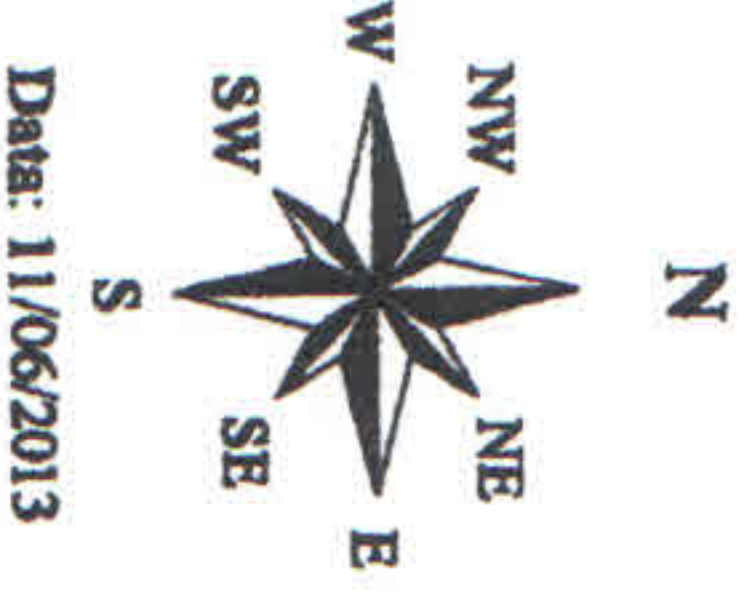
Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I



Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 11/06/2013.

Responsável Técnico:

  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO



Área Desmembrada 1:	6.039,62 m <sup>2</sup>	Área Desmembrada 2:	1.745,56 m <sup>2</sup>	Área Remanescente:	16.414,82 m <sup>2</sup>
Objetivo:	Desmembramento de Área				
Involvi:	Chácara Nossa Senhora Aparecida				
Propriedade:	Prefeitura Municipal de Caçu				
Localidade:	Entre Bairros Água Fria, Arco Iris I e II				
Município:	Caçu / Goiás	Escala:	1 : 1.000		
					
Contato: (64) 3606-1608 (64) 3403-7333 Resp. Técnico: 					
REA 924773-00					

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildefonso Carneiro n° 909-A, Centro - Caçu - Goiás

## MEMORIAL DESCRITIVO

- ÁREA DESMEMBRADA 1 -

Imóvel	:	CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO
Município / UF	:	CAÇU / GO
Comarca	:	CAÇU / GO
Matricula	:	5.412
Área Total	:	24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	:	<b>6.039,62 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	:	325,28 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M07, de coordenadas N=7.946.486,560m e E=485.027,631m cravado junto a Área Verde do Bairro Arco Iris; deste, segue confrontando com a Área Institucional do Bairro Água Fria e com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 73,10m, indo até o vértice M09, de coordenadas N=7.946.462,770m e E=485.096,752m; deste, segue confrontando com a área desmembrada 2, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'59" e distância de 48,37m, indo até o vértice M10, de coordenadas N=7.946.416,910m e E=485.081,378m; 229°43'50" e distância de 56,18m, indo até o vértice M11, de coordenadas N=7.946.380,598m e E=485.038,514m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 89,16m, indo até o vértice M06, de coordenadas N=7.946.449,735m e E=484.982,210m; deste, segue confrontando com a Área Verde do Bairro Arco Iris, com o azimute de 050°58'00" e distância de 58,47m, indo até o vértice M07; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 11/06/2013.

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildefonso Carneiro nº 909-A, Centro - Caçu - Goiás

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- ÁREA DESMEMBRADA 2 -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: Prefeitura Municipal de Caçu-GO
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	<b>: 1.745,56 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 250,21 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M09, de coordenadas N=7.946.462,770m e E=485.096,752m cravado junto a área desmembrada 1; deste, segue confrontando com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 16,00m, indo até o vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m; deste, segue confrontando com a área remanescente da Associação Caçu Esporte Clube, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 229°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 16,00m, indo até o vértice M11, de coordenadas N=7.946.380,598m e E=485.038,514m; deste, segue confrontando com a área desmembrada 1, com os respectivos azimutes e distâncias: 49°43'50" e distância de 56,18m, indo até o vértice M10, de coordenadas N=7.946.416,910m e E=485.081,378m; 18°31'59" e distância de 48,37m, indo até o vértice M09; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

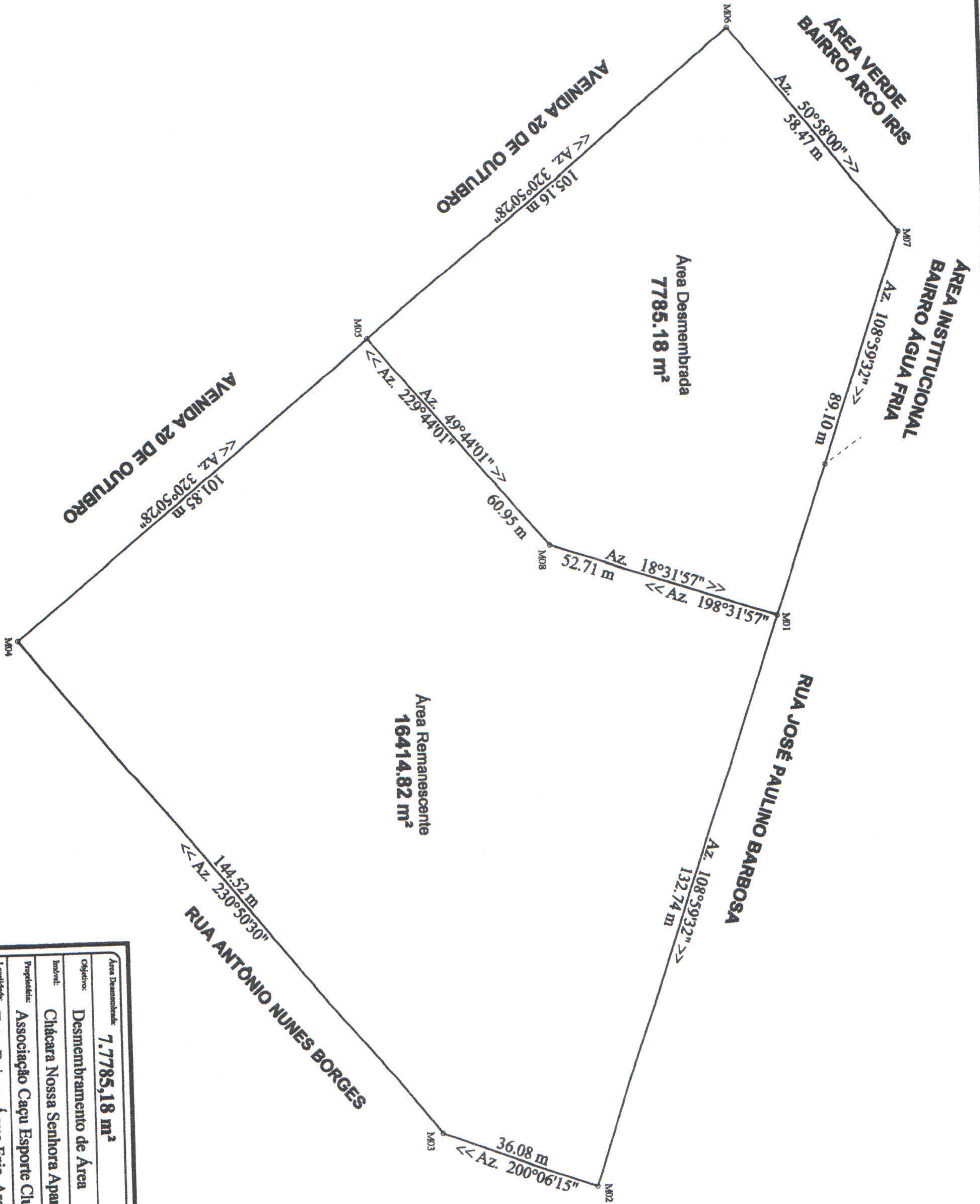
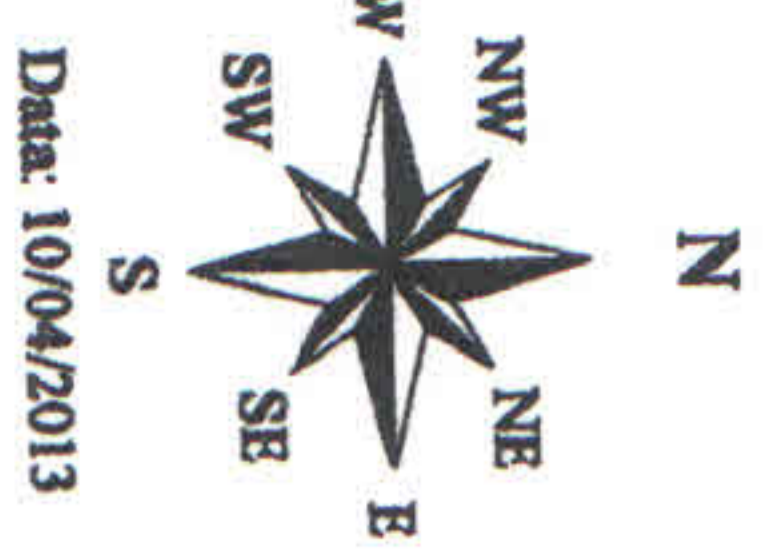
Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 11/06/2013.

Responsável Técnico:

  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO



Area Desmembrada:	<b>7.7785,18 m<sup>2</sup></b>	Area Remanescente:	<b>16.414,82 m<sup>2</sup></b>
Objetivo:	Desmembramento de Área		
Imóvel:	Chácara Nossa Senhora Aparecida		
Propriedade:	Associação Cagu Esporite Clube		
Localidade:	Entre Bairros Água Fria, Arco Iris I e II		
Município:	Cagu / Goiás	Escala:	1 : 1.000
<b>SETAG</b> Engenharia Desmembramento Cagu - Goiás		Contato: (64) 3888-1005 (64) 8403-7733	
Rep. Técnico:			

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br

Av. Ildelfonso Carneiro nº 909-A, Centro - Caçu - Goiás

## MEMORIAL DESCRITIVO

- ÁREA DESMEMBRADA -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: ASSOCIAÇÃO CAÇU ESPORTE CLUBE
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida</b>	<b>: 7.785,18 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 366,40 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M07, de coordenadas N=7.946.486,560m e E=485.027,631m cravado junto a Área Verde do Bairro Arco Iris; deste, segue confrontando com a Área Institucional do Bairro Água Fria e com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 89,10m, indo até o vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m; deste, segue confrontando com a área remanescente da Associação Caçu Esporte Clube, com os respectivos azimutes e distâncias: 198°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 229°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 105,16m, indo até o vértice M06, de coordenadas N=7.946.449,735m e E=484.982,210m; deste, segue confrontando com a Área Verde do Bairro Arco Iris, com o azimute de 050°58'00" e distância de 58,47m, indo até o vértice M07; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 22/05/2013.

Responsável Técnico:

  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO

Contatos:

Escritório:  
(64) 3656-1805

Celular:  
(64) 8403-7733

Email:  
36561805@uol.com.br  
Av. Ildfonso Carneiro nº 909-A, Centro - Caçu - Goiás

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
- ÁREA REMANESCENTE -

Imóvel	: CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietária	: ASSOCIAÇÃO CAÇU ESPORTE CLUBE
Município / UF	: CAÇU / GO
Comarca	: CAÇU / GO
Matricula	: 5.412
Área Total	: 24.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Área Requerida (ha)</b>	<b>: 16.414,82 m<sup>2</sup></b>
Perímetro (m)	: 528,86m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M01, de coordenadas N=7.946.457,563m e E=485.111,881m cravado junto a área desmembrada (Prefeitura Municipal de Caçu); deste, segue confrontando com a Rua José Paulino Barbosa, com o azimute de 108°59'32" e distância de 132,74m, indo até o vértice M02, de coordenadas N=7.946.414,364m e E=485.237,398m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Nunes Borges, com os respectivos azimutes e distâncias: 200°06'15" e distância de 36,08m, indo até o vértice M03, de coordenadas N=7.946.380,479m e E=485.224,996m; 230°50'30" e distância de 144,52m, indo até o vértice M04, de coordenadas N=7.946.289,219m e E=485.112,932m; deste, segue confrontando com a Avenida 20 de Outubro, com o azimute de 320°50'28" e distância de 101,85m, indo até o vértice M05, de coordenadas N=7.946.368,192m e E=485.048,618m; deste, segue confrontando com a área desmembrada (Prefeitura Municipal de Caçu), com os respectivos azimutes e distâncias: 049°44'01" e distância de 60,95m, indo até o vértice M08, de coordenadas N=7.946.407,589m e E=485.095,128m; 018°31'57" e distância de 52,71m, indo até o vértice M01; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas utilizando o serviço de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, Tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico: José Luzia Vieira  
Código Credenciado: B3I

Téc. Agrimensor CREA 924/TD-GO

CAÇU(GO), 22/05/2013.

Responsável Técnico:

  
José Luzia Vieira - B3I  
CREA 924/TD-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE CACU  
MUNICÍPIO DE CACU  
DISTRITO DE CACU

"OLDACK MUSA DOS SANTOS"

1º TABELIÃO

LIVRO Nº 90

FLS. 25 a 26vº

1º TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR 2.000,00

Nº 014/99

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e nove (1999), aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02), nest a cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Missê Sousa Carvalho, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante s vendedor es, ANAHIDES ANTÔNIO FERREIRA, comerciante e agropecuarista, CI/RG nº 811.425 SSP/MG, e sua mulher, VIRGÍNIA GONÇALVES FERREIRA, do lar, CI/RG nº 765.970-SSP/MG, brasileiros, casados sob' o regime da comunhão universal de bens, CIC/MF, comum ao casal, nº 047.339.596-72, residentes e domiciliados neste Município, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida; e, de outra parte, como outorgada' compradora, ASSOCIAÇÃO CAÇU ESPORTE CLUBE, entidade desportiva e recreativa com sede nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 279, inscrita no CGC/MF sob nº 00.088.962/0001-44, representada pelo Presidente Reni Donizet da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, CI/RG nº 746.257-SSP/GO-2a.Via, CIC/MF nº 170.753.601-59 residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Victor Borges Pereira nº 194,

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de UMA PARTE DE TERRAS, situada neste Município, na Fazenda Caçu, lugar denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA", próximo a esta Cidade, contendo a área de dois hectares e quarenta e dois ares (02ha 42a 00ca), em terras de diversas sortes, com as seguintes divisas e confrontações:-COMEÇAM no marco cravado junto a cerca de arame, na divisa com a Prefeitura Municipal de Caçu; daí, seguem com sucessivos rumos e distâncias: 22°01'18"SE - 210,00m e 67°58'42"NE - 179,50m, vão ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com a Prefeitura Municipal de Caçu, confrontando, até aí, com Anahides Antônio Ferreira; daí, seguem pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias: 51°03'05"NW - 22,28m; 54°13'45"NW - 224,89m e 67°58'42"SW - 50,00m, vão ter o marco cravado junto a cerca de arame, onde tiveram início estas divisas, confrontando, até aí, com a Prefeitura Municipal de Caçu; a presente descrição obedeceu ao memorial descritivo elaborado pelo agrimensor Silvino Rodrigues de Oliveira-CREA nº 97/TD-15a.Região, o qual passa a integrar esta escritura, ficando arquivado neste Cartório; imóvel este cadastrado no INCRA, em área maior, sob nº 936057-007528-3, conforme CCIR 1996/1997, que me foi apresentado, e na Receita Federal nº 23361662, conforme DARF e ITR 1998; havido por compra a José Cristóvão de Oliveira e sua mulher, pelo preço de R\$ 2.979,84, conforme escritura destas notas, lavrada por mim, às fls. 113 a 114vº do livro nº 89º, aos 22 de julho de 1998, devidamente.--.--.

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

registrada no Cátorio de Registro de Imóveis d esta, .....  
Comarca de Caçu, fls. 169vº do livro 2-AG, ..... sob nº R-3-5.304, .....  
e, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escri-  
tura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel  
retro descrito, ..... (...

XX

XX

XX

XX

XX

XX

XX

Pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), .....  
XX

XX

XX

XX

Importância essa que a outorgada compradora confessa e declara já  
haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dan-  
do ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer  
boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a  
responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a sal-  
vo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgada  
comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem des-  
ta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. Pela outorgada compradora me foi  
dito que na verdade acha-se contratada com o outorgante vendedores, .....  
XX

XX

XX

XX

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de dois mil reais, .....  
XX

XX

XX

XX

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida ficando ratificados todos dizeres  
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de  
impostos pagos e certidões: Guia de Lançamento e Pagamento do ITBI inter-  
vivos nº 209/98, a qual comprova haver a outorgada compradora re-  
colhido aos Cofres Municipais, a importância de R\$ 40,00 (quaren-  
ta reais), devida por esta transação; certidão negativa de ônus''  
sobre o imóvel; certidão negativa de dívida ativa nº 14.916, ex-  
pedida pelo Escritório Regional do IBAMA, em Rio Verde, Goiás;''  
certidões de quitação de tributos e contribuições federais ns. ''  
2.354.186 e 2.379.662, expedidas pela Secretaria da Receita Fede-  
ral, em Jataí, Goiás; certidões negativas de dívida ativa dos  
vendedores para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, bem co-  
mo o bilhete de distribuição nº 308. Pelos vendedores me foi dito,  
sob as penas da Lei, que não são contribuintes obrigatórios da ''  
Previdência Social Rural, na qualidade de empregadores, não estan-  
do enquadrados nas exigências do Decreto-Lei nº 1958. A reserva''  
florestal legal do presente imóvel, comprometida com o IBAMA, es-

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensadas as testemunhas' com base na Lei Federal nº 6.952, de 06.11.81. Tudo perante mim, MSCarvalho, Escrevente, que a escrevi, dou fé e assino. Caçu, 09 de fevereiro de 1999. (a) Missé Sousa Carvalho, Escrevente. (as) Anahides Antônio Ferreira, Virgínia Gonçalves Ferreira e Reni Donizet da Silva. NADA MAIS. Trasladada em seguida por mim, ~~...~~, Missé Sousa Carvalho, Escrevente, que a datilografei, conferi, subcrevi, dou fé e assino.

Em ttº Missé Sousa Carvalho da verdade

Missé Sousa Carvalho  
\*Missé Sousa Carvalho\*

ESCREVENTE

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CAÇU - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Oldack Musa dos Santos*

PROTOCOLADO no livro 1-B, fls. 66, sob nº 16442

hoje, REGISTRADO no livro 2-AH, de Registro Geral, de

fls. 130 sob nº 02, relativo à MATRÍCULA

nº 5.412

Caçu, 22 de fevereiro de 1999

